



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Estabelece diretrizes para menção honrosa para avaliação das dissertações no Programa de Pós-Graduação em Química da Unifesspa.

A Coordenadora Geral do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as resoluções superiores, e em cumprimento à decisão do Colegiado, em sua reunião ordinária realizada em 17 de maio de 2024, promulga a seguinte:

Capítulo 1

Apresentação

Art. 1º Para receber a “Menção Honrosa”, os professores membros da banca de avaliação da dissertação, com exceção do professor orientador, deverão preencher durante a defesa a planilha disposta em anexo a esta resolução, cujos critérios serão avaliados de acordo com o disposto:

§ 1º - Terá peso 50% os critérios avaliados: “Atualidade do tema”, “Originalidade do trabalho”, “Interdisciplinaridade” e “Originalidade do tema”; podendo pontuar em cada um deles 0 a 15 pontos para cada critério avaliado;

§ 2º - Terá peso 10% os critérios: “Relevância e contribuição para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social”, sendo possível pontuar 10 pontos se o mesmo for Regional, 8 pontos caso seja Nacional e 6 pontos se Internacional;

§ 3º - Terá peso 5% o critério Apresentação de trabalhos em eventos, sendo possível pontuar 5 pontos se for Internacional , 4 pontos se for Nacional e 2 pontos se Regional;

§ 4º - Terá peso 35% o critério “Produtos relevantes resultantes da dissertação”, sendo atribuído 10 pontos no caso de depósito de patente, 6 pontos para Capítulo de Livro, 4 para Nota Técnica e, caso seja Artigo, pontuará 9 para A1 e A2; 7 pontos para A3 e A4, e 5 pontos para B1 a B4, de acordo com Qualis Capes. Podendo acumular até 35 pontos para este critério.

Parágrafo único – A “Menção Honrosa” só poderá ser dado ao discente após o atendimento do disposto na Instrução Normativa nº05, de 31 de agosto de 2023 – PPGQ/Unifesspa e que obter resultado da Defesa de Dissertação de Mestrado “Aprovado”.

Disposições Transitórias: Casos omissos a esta resolução serão resolvidos pelo colegiado do PPGQ/ICE/Unifesspa.

A presente Resolução entra em vigor a partir do momento de sua aprovação.

Marabá/PA, 10 de dezembro de 2024.

Prof. Dra. Rosangela Dala Possa

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química

Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará

Anexo 1: Tabela de Pontuação

Peso	CrITÉrios	Item	Pontuação	Qtd
50%	Atualidade do tema		0-15	15
	Originalidade do trabalho		0-10	10
	Interdisciplinaridade		0-10	
	Regionalidade do tema		0-15	
10%	Relevância e contribuição para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social	Internacional	6	não cumulativo
		Nacional	8	
		Regional	10	
5%	Apresentação de trabalhos em eventos	Regional	2	não cumulativo
		Nacional	4	
		Internacional	5	
35%	Produtos relevantes resultantes da dissertação.	Patente	10	Cumulativo até 35 Artigo A1 e A2 Artigo A3 e A4 Artigo B1 a B
		Artigo	10	
		Capítulo de Livro	6	
		Nota técnica	4	